

VARA CRIMINAL
FLS. 520

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE INTERROGATÓRIO

Em 28 de julho de 1992, nesta cidade e comarca de Piraguara
Estado do Paraná, na sala de audiências
da Vara Criminal, na presença do Meritíssimo Juiz de Direito, doutora ANE
SIA EDITH KOWALSKI, comigo escrivão a seu cargo, no final no-
meado e assinado, compareceu DAVI DOS SANTOS SOARES,
a fim de ser interrogado sobre os termos da acusação inicial.

[Handwritten signature]

Antes do interrogatório, o Meritíssimo Juiz de Direito fez ao acusado a obser-
vação determinada no artigo 186, do Código de Processo Penal, respondendo ele às
perguntas a respeito de sua qualificação da seguinte maneira:

NOME: DAVI DOS SANTOS SOARES
R.G. nº 3.184.254-PR NATURALIDADE: MANGUEIRINHA-PR
ESTADO CIVIL: CASADO
IDADE: 31 anos DATA DO NASCIMENTO: 31/10/61
FILIAÇÃO: MARIO DOS SANTOS SOARES e ENEDINA DOS SANTOS SOARES

[Handwritten signature]

RESIDENCIA: Rua Manoel Henrique nº 321 - Guaratuba
PROFISSÃO: ARTESÃO
GRAU DE ESCOLARIDADE: 7a. série de Ginasio
ELEITOR INSCRITO NA - ZONA ELEITORAL sob nº 15 1 Zona
DECLAROU que o seu defensor é o doutor nomeados para o ato Paulo Tar-
so Waldrigues e Fernando Almeida de Oliveira.

[Handwritten signature]

Depois de cientificado da acusação, passou o réu a ser interrogado de acordo
com o artigo 188, incisos I a VIII, do Código de Processo Penal, e às perguntas for-
muladas pelo Meritíssimo Juiz de Direito, respondeu: que o interrogado che-
gou em Guaratuba no dia 06 de abril de 1992, por volta das -
18:00 horas vindo de Porto Belo, indo da Rodoviária para sua

[Handwritten signature]

residência; que estava no dia 07 de abril porém não teve conhecimento dos fatos delituosos; que esclarece ainda o interrogado que no horário mencionado na denuncia se encontrava no bar que fica proximo a Delegacia de Guaratuba na companhia de Antonio - Costa, Margarete, de Paula, Osvaldo, Andrea, professor Tristão - numa mesa ao lado, Dona Santa que trabalha na telefonica; que não tem conhecimento da provas ate'a qui apuradas; que das testemunhas arroladas na denuncia conhece apenas Andrea Pereira Barros nada tendo a alegar contra a mesma; que sendo-lhe apresentada a fotografia mencionada na denuncia e constante de fls. 171 disse o interrogado que não conhece e nem sabe onde é localizada; que sendo-lhe apresentado a foto, digo, as fotos constante de fls. 356 alega o interrogado ter visto na casa de Osvaldo Marcineiro e que serve para fazer oferendas de comida; que sendo-lhe apresentado a foto nº 03 contante do laudo de criminologica de fls. 357 alega o interrogado ter visto o primeiro facão visualizado debaixo para cima também na residência de Olvaldo pendurado na parede como enfeite; que não é verdadeira a imputação que é feita ao interrogado; que desconhece o interrogado quem foi que o incriminou e acredita que a acusação que foi feita - foi em razão do interrogado ter amizade com Osvaldo Marcineiro que o interrogado esteve na companhia de Osvaldo Marcineiro no dia 08 de abril de 1992 bem como na companhia do co-réu Vicente de Paula Ferreira que não esteve nesse dia com demais denunciados; que encontrou-se com Osvaldo Marcineiro no dia 09 de abril de 1992; que não tem lembrança quando encontrou-se com o co-denunciado com, digo, de Paula; que o interrogado nunca foi preso e nem processado; que antes dos fatos no domingo anterior esteve na companhia de Carlos Eduardo Atiba e Paulo com quem o interrogado foi expor seu trabalho de artesanato; que no dia - na segunda feira dia 06 de abril de 1992 o interrogado foi até a casa de Osvaldo Marcineiro por volta das 19:00 horas, ocasião em que conversou com Andrea esposa de Osvaldo onde foi acertar o material que havia levado a Porto Belo que era de propriedade de Andrea; que no entanto Andrea disse que não poderia acertar aquela hora por que teriam que ir ao centro da Dona Hortência - que fica no bairro de Piçarra onde iriam fazer um "trabalho" - que a linha de Osvaldo Marcineiro era de Umbanda; que o inter-

520V



Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

02

interrogado não chegou a iniciar-se em qualquer, digo, quaisquer linhas espiritualistas, camdomblé ou qualquer outra linha espiritualista; que a linha de Osvaldo era Umbanda segundo o próprio; que esclarece o interrogado que nunca participou de qualquer ritual na casa de Osvaldo; que os trabalhos eram feitos direto às pessoas interessadas; que a única coisa que o interrogado sabia, que Osvaldo sabia era que jogava buzios; que aproximadamente antes do interrogado ser preso Osvaldo ofereceu uma sala na Rua Lamartine para que trabalhasse com documentos da Associação dos Artesãos do qual o interrogado era presidente; que o interrogado reside em Guaratuba há oito anos; que Osvaldo também trabalha jogando buzios no antigo mercado; que o interrogado não tem condições de esclarecer por que lhe foi imputado tal delito e nem porque; que não tem inimizade com Osvaldo e nem Com de Pailla; que conhece o co-denunciado Airton Bardelli desde pouco antes de sua prisão, quando filiou-se ao partido PST tendo entregue a ficha ao Airton Bardelli; que o interrogado ^{conhece} Francisco Sergio Cristófolini há dois ou tres anos porém não tinha amizade com o mesmo; que a denunciada Celina Cordeira Abagge foi apresentada ao interrogado na residência dela, depois da ocorrência dos fatos den, digo, narrados na denuncia; que a denunciada Beatriz era há mais tempo conhecida do interrogado pois a mesma frequentava a casa de Osvaldo Marcineiro; acreditando o interrogado que a referida denunciada conhecia a Osvaldo desde Janeiro de 1992; que o interrogado não tem muita certeza mas que Beatriz ocupava o cargo de tesoureiro do referido centro ou associação, digo, associação; que o interrogado não condições de esclarecer qual foi a polícia que cumpriu o mandado de prisões, mesmo porque foi preso em sua casa em Guaratuba na quarta feira dia 1º de julho de 1992; que o interrogado foi preso por volta das 21.00 horas encapuzado e levado a lugar desconhecido tendo percebido que o carro rodou por vinte minutos e mais seis minutos numa estrada de chão; que nessa ocasião os policiais que o prenderem disse



dêsseram que sua argumentação não adiantava pois seus colegas Osvaldo Marcineiro e de Paula já haviam confessado; que esclarece o interrogado que no seu interrogatório de fls 107/108 prestado no Batalhão de Matinhos na presença do Ministério público não é verdadeiro que sómente assina ^{o que} declarou anteriormente ^{pois} havia sido coagido pela autoridade policial que o prendeu e resolveu refirmar o que havia dito anteriormente; que também em Matinhos foi dito que não adiantava falar nada pois estava tudo gravado; que também no centro de triagem por ocasião da acação diziam que o interrogado devia falar, por isso o interrogado confessou o delito; que em determinada data que o interrogado não se recorda, ouviu a Betraiz comentando com Osvaldo que iriam fazer um trabalho de Corte" de animais na Serraria do pai de Beatriz; que no dia seguinte o interrogado presenciou a saida de Celina, Beatriz Osvaldo, de Paula e Bardelli quando alegavam que iriam fazer um "trabalho" de "limpeza"; que acredita o interrogado que colocaram-no no processo para encobrir outra pessoa; que soube através de Osvaldo que a oferenda que iriam fazer se tratava de uma oferenda de, digo, a exú; que Osvaldo falou que o exú o numero é sete, que significa os sete pontos de cambômlé; que o interrogado não chegou a ir a Serraria como consta de seu interrogatório de fls. 107/108; que o interrogado acusa os co denunciado de Paula Osvaldo Beatriz Sergio e Bardelli porque os mesmo já estavam acusado igual ao interrogado; que o interrogado não consegue explicar porque declarou no seu interrogatorio de fls 107/108; que Osvaldo teria mandado de Paula preparar o corte que estava sendo feito errado, porque Dona Celina estava fazendo o corte do, digo, queria o coração da criança tendo então Osvaldo procedido os trabalhos, procedido um corte vertical frontal do torax quando foram retirados os demais órgãos e colocados em dois alquidares os quais foram transportados por Osvaldo, Celina Beatriz, de Paula, Bardeli para uma casinha do tamanho de uma casa de cachorro, previamente construida para receber em, digo o deposito deste "órgãos"; que o interrogado quer esclarecer que perguntado pelo Juiz que, digo, de que forma chegou aos fatos declarados perante o Ministério Publico por ocasião de sua prisão diz que: "montou a estporia ouvindo o de-

52108

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO



For
30
[Signature]
[Signature]

poimentos dos demais presos; que na noite do dia 06 de abril de 1992, por volta das 19:00 horas o interrogado chegou na casa de Osvaldo e lá foi convidado para ir a casa de Dona Hortênsia, quando por volta da meia noite terminada a reunião foi convidado por de Paula, Osvaldo, digo, por Costa, para irem até a residência dos pais da vítima tendo então todos ido até aquela residência, Osvaldo, de Paula, Andrea, Margarete, Costa, sua esposa, Heloisa, Marga, Paulino e Beatriz, sendo que na casa, entraram Antonio Costa de Paula, Osvaldo, Andrea, Margarete e Beatriz, ficando os demais para fora; que nesta data estava o menino desaparecido; que depois disto foram até o restaurante Italicos pois não haviam juntado, no entanto o proprietário disse que era difícil arrajar comida; que assim a esposa de Antonio Costa ofereceu-se para preparar comida; que desceram, digo, subiram até a casa de Antonio Costa que fica próximo, onde Margarete preparou um jantar; que na casa de Antonio Costa estava o interrogado, Osvaldo, de Paula, Paulino, Margarete, além dos donos da casa, Margarete e Costa; que por volta de uma e meia da madrugada chegaram ao local os tios de Evandro; que esclarece que não sabe o nome dos tios porém sabe quem tem um armazém em Guaratuba; que nesse momento tomou conhecimento o interrogado que Osvaldo prometeu aos tios do menor a procederem buscas, e que iriam fazer um "responso" na casa de Osvaldo; que nesse momento não estavam os denunciados, Beatriz, Airton e Sergio; que o interrogado a pedido de Osvaldo acompanhou os tios de Evandro, para onde foram de Paula, Osvaldo e os tios de Evandro; que na ocasião que, digo, Osvaldo disse que estava cansado e pediu ao interrogado que desse "uma força para de Paula" que esclarece que Andrea permaneceu no local; que Osvaldo conduziu os tios da vítima para um quarto onde entrou também de Paula tendo Osvaldo saído-

[Signature]

5226

saído; que assim que Osvaldo saiu, solicitou que o interrogado entrasse; que na ocasião Osvaldo dizia, digo, de Paula estava incorporado e que a entidade iria dar uma resposta; que a tia da vítima cujo nome o interrogado não se recorda passou a fazer perguntas a entidade; que segundo de Paula incorporava onde estaria a criança; que a referida senhora chorava muito e estava bastante nervosa permanecendo fazendo perguntas por vinte minutos; que uma das perguntas que a tia do menor desaparecido, era que se referida entidade não poderia indicar locais para encontrar a criança, que a "tal entidade" disse que poderiam procurar nos bairros, Vila Esperança, Mirim, Carvoeiro e Rua das Palmeiras entre outros bairros da cidade; que a referida entidade disse ainda que a família da vítima deveria fazer uma oferenda a Cosme e Damião em número de sete em jardins por tratar-se de desaparecimento de criança; que tais oferendas eram pratos de doces; que a oferta teria que ser feita pela tia da vítima e colocada nos locais; que assim o interrogado, de Paula o tio e a tia da criança foram até a residência destes pegar os doces e saíram fazer as ofertas; que assim saíram o interrogado, de Paula os tios da vítima pelos bairros da cidade procurar indicação para encontrar a criança, e fazer as oferendas; que na hora da oferenda foi dito a tia da vítima que deveria chamar o nome - Evandro por três vezes; que passaram a andar pelos bairros e perguntavam para as pessoas se não tinham visto a criança e faziam as oferendas; que andaram pelo Mirim, Vila Esperança, Rua das Palmeiras todas indicadas anteriormente - sendo que de Paula dizia que deveria estar próximo a uma pedreira um rio ou coisa parecida; que se recorda o interrogado que estiveram próximo ao campo do Tubarão onde o interrogado e de Paula e os tios da criança vasculharam bastante chegando a voltar ao mesmo local, indo embora a pedido da criança isto por volta das três horas da manhã ou mais; que as buscas continuaram até as sete horas da manhã; que o interrogado não se lembra de ter chorado perante a Imprensa - porque estava cansado. E, como nada mais foi dito e nem per



Estado do Paraná
PODER JUDICIARIO

perguntado, deu-se por findo o presente que lido e achado conforme veio legalmente assinado. Eu [assinatura] Escrivã que o datilografei e o subscrevi.

Alvino

[assinatura]



19 av. dos Santos Soaris:

EM TEMPO: o inestrogado tomou choque electricos antes de ser interrogado em Matinhos; que esclarece ainda que foi preso na quarta feira a noite e só foi ouvido em Mainhos na quinta feira a noite.....

00

[assinatura]

[assinatura]

Alvino

[assinatura]

00